



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”



LEI Nº 497/2022-GAB/PMA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022 do Município de Afuá no Estado do Pará.

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o total das Despesas Fixada no Exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Para cobertura do crédito será como fonte de recursos os definidos conforme determina o Art. 43 Parágrafo 1º inciso II e III da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, a 15 de dezembro de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL
DESTA PREFEITURA E NO
SITE: www.afua.pa.gov.br
EM 15/12/2022

MAX NEY RAMOS DO CARMO
Agente Administrativo
CPF: 694.270.202-10

ODIMAR WANDERLEY
SALOMÃO:22654364291
Assinado de forma digital por
ODIMAR WANDERLEY
SALOMÃO:22654364291
Dados: 2022.12.15 13:02:33 -03'00'
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 032/2022-GAB/PMA, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original

Em: 16/12/2022
Xas 10 horas
Flávia Q. Santana